



Universidade Sénior
Fânzeres e São Pedro da Cova

Regulamento Interno 2024/2025

Capítulo I:

1.º - Pertença

1. A Universidade Sénior Fânzeres e São Pedro da Cova (adiante designada Universidade Sénior FNZ-SPC) é pertença da União de freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, com sede na Rua de S. Tiago s/n em Fânzeres, com o n.º de identificação fiscal 510836690.

2. A Universidade Sénior FNZ-SPC segue a legislação aplicada às Universidades Seniores: Resolução do Conselho de Ministro nº 76/2016 e Despacho SEAS nº 132/2021 de 6 de janeiro.

Capítulo II:

1.º - Imagem

1. A Universidade Sénior FNZ-SPC, adota como logotipo oficial o sinal gráfico em baixo que a resulta da aglutinação do símbolo da Junta da União de Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova com a forma de um coração que estava associada ao Movimento Sénior-Saúde e Bem-Estar, que foi o programa que antecedeu a criação da "Universidade Sénior Fânzeres e São Pedro da Cova". A paleta de cores reflete a identidade cromática das bandeiras das duas freguesias, aglutinadas na Junta da União de Freguesia de Fânzeres e São Pedro da Cova (preto, amarelo, vermelho e branco). As mesmas cores já eram as usadas no logotipo da Junta da União de Freguesias. A fonte escolhida foi a IBM Plex Sans Condensed. A logomarca poderá apresentar várias opções, dependendo da situação em que vai ser utilizada. Apresentam-se versões policromáticas, versões monocromáticas na paleta de cores selecionada para o logotipo e utilização sobre fotografia.



Universidade Sénior
Fânzeres e São Pedro da Cova



Universidade Sénior
Fânzeres e São Pedro da Cova

Logomarca da Universidade Sénior FNZ-SPC

2.º - Objetivos

2. A Universidade Sénior FNZ-SPC nas suas atuações tem como principais objectivos:

- a) Oferecer aos alunos, um espaço de vida socialmente organizado e adaptado às suas idades, para que possam viver de acordo com a sua personalidade e a sua relação social;
- b) Proporcionar aos alunos a frequência de aulas e cursos onde os seus conhecimentos possam ser divulgados, valorizados e ampliados;
- c) Desenvolver atividades promovidas para e pelos alunos;
- d) Criar espaços de encontro na comunidade que se tornem incentivos e estímulos a um sã espírito de convivência e de solidariedade humana e social;
- e) Divulgar e preservar a nossa história, cultura, tradições e valores;
- f) Fomentar e apoiar o voluntariado social;
- g) Desenvolver ações de formação social, pessoal e profissional para toda a comunidade.



Universidade Sénior
Fânzeres e São Pedro da Cova

3.º - Organização e Recursos Humanos

1. O executivo da União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova é o órgão político da Universidade Sénior FNZ-SPC e pode nomear um coordenador responsável pela atividade da Universidade Sénior FNZ-SPC.
2. Compete ao coordenador desenvolver as atividades regulares da Universidade Sénior FNZ-SPC; promover novos serviços; representar a Universidade Sénior FNZ-SPC e manter o sãõ relacionamento entre todos.
3. A Universidade Sénior FNZ-SPC conta com a participação de professores e colaboradores voluntários ao abrigo da Lei 71/98 de 3 de novembro sobre o voluntariado.
4. A Universidade Sénior FNZ-SPC conta também com o apoio logístico da União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova.
5. A Universidade Sénior FNZ-SPC pode ter um Conselho Pedagógico constituído pelo coordenador, por 2 alunos (1 de cada freguesia) e 1 professor, no total de 4 pessoas, que reunirá regularmente para apoiar a organização e programação de atividades.

4.º - Instalações

1. A Universidade Sénior FNZ-SPC tem a sua sede na sede na Rua de S. Tiago s/n em Fânzeres.
2. A Universidade Sénior FNZ-SPC utiliza nas suas atividades as seguintes instalações:
 - a) Sala e auditório da União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova.
 - b) Sala e salão Paroquial, para as aulas práticas (cedida pela Paroquia Divino Salvador de Fânzeres).
 - c) Biblioteca de Fânzeres da União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova
 - d) Algumas disciplinas e atividades inerentes, poderão decorrer noutros espaços a avisar previamente.



Universidade Sénior
Fânzeres e São Pedro da Cova

Capítulo III:

1.º - Capacidade de admissão:

1. A frequência das disciplinas está limitada à capacidade da sala e às necessidades técnicas específicas da atividade.
2. À Universidade Sénior FNZ-SPC reserva-se o direito de admissão e permanência dos inscritos.
4. A escolha das disciplinas poderá realizar-se no ato de inscrição e/ou durante a frequência do ano letivo, mediante disponibilidade.

2.º - Condições de admissão:

1. Ter mais de 50 anos, sendo dada preferência aos maiores de 65 anos.
2. Possuir robustez física e psíquica adequada à realização das atividades.
3. Concordância do utente com os princípios, os valores e as normas regulamentares da Instituição.
4. Preenchimento da ficha de inscrição e respetivo pagamento.
5. Os antigos alunos do Movimento Sénior Saúde e Bem-Estar FNZ-SPC têm preferência na admissão.

3.º - Serviços prestados:

1. A Universidade Sénior FNZ-SPC organiza os seguintes serviços de animação sociocultural:
 - a) Aulas teóricas e práticas de diversas disciplinas.
 - b) Seminários, oficinas e cursos multidisciplinares.
 - c) Passeios e viagens culturais.



Universidade Sénior
Fânzeres e São Pedro da Cova

d) Divulgação e informação de serviços.

e) As atividades sócio culturais que os alunos desejarem e sejam passíveis de realização.

2 – A Universidade Sénior FNZ-SPC segue a legislação referente ao Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados Pessoais.

3 – Os alunos a ingressarem na Universidade Sénior FNZ-SPC indicam de livre vontade os seus dados pessoais e permitem o uso da sua imagem (fotos, som e vídeo) para efeitos de divulgação das atividades da entidade.

4º - Horários

1. As aulas da Universidade Sénior FNZ-SPC funcionam de segunda a sexta-feira das 9:00h às 17:00h.

2. As restantes atividades podem funcionar durante toda a semana, em horários a combinar com os alunos, professores e coordenação.

3. A Universidade Sénior FNZ-SPC funciona durante todo o ano, sendo as aulas interrompidas nos feriados e pontes anunciadas; no período de Natal, Carnaval e Páscoa, bem como, no Verão (meio de junho até meio de setembro).

4. O período do ano letivo de 2024/2025 inicia-se no dia 16 de setembro de 2024 e termina no dia 13 de junho de 2025.

5. A Universidade Sénior FNZ-SPC poderá ter de cessar atividades outros dias por questões de manutenção, ausência de professores voluntários ou outras, ficando a Universidade Sénior FNZ-SPC responsável por informar os inscritos logo que possível via e-mail, redes sociais e outros.

6. Sempre que um professor não possa, por qualquer razão, dar a aula prevista, deverá avisar os alunos e a coordenadora com a antecedência possível.

7. Os alunos deverão verificar os seus e-mails e redes sociais, regularmente, para confirmar se as mesmas serão ou não lecionadas, de acordo com o estabelecido no ponto anterior.



Universidade Sénior
Fânzeres e São Pedro da Cova

5.º Calendário

Durante as pausas e férias, é possível a realização de atividades pontuais e extras aulas.

- Início do ano letivo: **16 de setembro de 2024**
- Férias do Natal: **16 de dezembro de 2024 a 5 a janeiro de 2025**
- Férias do Carnaval: **De 3 a 5 de março de 2025**
- Férias da Páscoa: **De 7 a 21 de abril de 2025**
- Final do ano letivo: **13 de junho de 2025**
- Pontes: **2 de maio e 9 junho de 2025**

6.º – Participação do aluno

1. A participação do aluno na Universidade Sénior FNZ-SPC para o ano letivo 2024-2025, tem o valor de **10€ de inscrição** (seguro e cartão) para residentes na União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova e para não residentes na União de Freguesias **10€ de inscrição** (seguro e cartão) e **5€ de valor mensal, por cada disciplina frequentada**.

2. Na inscrição ou renovação de inscrição o aluno pagará o valor único de 10€, que inclui o valor do seguro de acidentes pessoais e cartão. Este valor é pago no ato de inscrição. A ficha de inscrição é uma manifestação de interesse, a inscrição é confirmada após entrega/envio do comprovativo de pagamento. Após 15 dias desde a entrega da ficha de inscrição e na ausência do comprovativo de pagamento, a inscrição é anulada e dá lugar a uma vaga disponível.

3. Os valores mensais por disciplina para os não residentes, terão que ser pagos até ao dia 8 de cada mês, na secretaria da Junta de Freguesia (com exceção do mês de setembro que não pagará), na ausência do comprovativo de pagamento, a inscrição é anulada e dá lugar a uma vaga.

4. As mensalidades poderão ser atualizadas todos os anos, no início de cada ano letivo.



Universidade Sénior
Fânzeres e São Pedro da Cova

5. Em casos específicos e pontuais podem ser adotados outro tipo de pagamento.
6. O pagamento da mensalidade e inscrição pode ser feito por transferência bancária para o **IBAN - PT50 0010 0000 50 36 0440 1015 1** ou em numerário.
7. Perante ausência, presencial e/ou de pagamento, superiores a **20 dias**, sem qualquer aviso ou informação à coordenação, a instituição suspende a permanência do aluno, sem mais aviso.
8. As atividades extra-aulas e materiais usados nas aulas são pagos à parte.

7.º - Receitas

1. São receitas da Universidade Sénior FNZ-SPC:
 - a) As inscrições e mensalidades dos alunos.
 - b) As participações de entidades públicas ou privadas.
 - c) Os donativos ou patrocínios.

8.º Deveres dos alunos

1. São deveres dos alunos:
 - a) Manter um bom relacionamento com a coordenação, com os outros alunos, professores, funcionários e com a instituição em geral.
 - b) Pagar atempadamente as mensalidades e inscrições devidas.
 - c) Participar ativamente nas atividades da Universidade Sénior FNZ-SPC que lhe agradem.
 - d) Cumprir o regulamento, os valores e ideário da instituição.
 - e) Respeitar escrupulosamente as indicações dos professores e da coordenação.
 - f) Ter o maior cuidado no que respeita à utilização do espaço e dos equipamentos utilizados, no âmbito das atividades da Universidade Sénior FNZ-SPC.



Universidade Sénior
Fânzeres e São Pedro da Cova

g) Indemnizar a Universidade Sénior FNZ-SPC por danos e prejuízos eventualmente causados nas instalações e/ou equipamentos que lhe forem disponibilizados na prática das atividades.

h) Não deixar os seus bens pessoais nos espaços de aulas, pois a Universidade Sénior FNZ-SPC nem a União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova se responsabilizam pelos bens pessoais que eventualmente sejam danificados e /ou furtados nas instalações.

i) Obedecer às regras dos espaços e aos colaboradores do serviço, podendo a sua desobediência retirar-lhe o direito de permanecer na Universidade Sénior FNZ-SPC.

j) Ser assíduo, isto é, **não se ausentar da frequência da Universidade Sénior FNZ-SPC, ou de determinada(s) disciplina(s) por mais de três aulas consecutivas; caso aconteça esta ausência sem justificação junto da coordenação, o inscrito perde o seu lugar na(s) disciplina(s), sem mais aviso.**

l) Preencher corretamente a ficha de inscrição com a indicação de preferência de um e-mail válido.

9.º Direitos dos alunos

1.º São direitos dos alunos:

a) Direito a conhecer o regulamento da Universidade Sénior FNZ-SPC.

b) Receber um recibo dos valores entregues.

c) Direito a participar e abandonar a Universidade Sénior FNZ-SPC por vontade própria.

d) Direito a participar ativamente nas atividades da Universidade Sénior FNZ-SPC.

e) Ter um seguro de acidentes pessoais.

f) Direito à individualidade e à confidencialidade.

g) Direito a indicar sugestões sobre os serviços prestados.

h) Direito à frequência das disciplinas em que se encontre inscrito. Não é permitida a entrada nas disciplinas em que a sua inscrição não tenha sido confirmada.



Universidade Sénior
Fânzeres e São Pedro da Cova

10.º Cartão de Aluno

- 1.º O cartão de aluno é pessoal e intransmissível e tem a duração de 3 anos.
- 2.º Os alunos devem manter o cartão de aluno e a sua perda implica a emissão de uma segunda via, com um custo de 2 euros.

11.º Deveres da Universidade Sénior FNZ-SPC

1. São deveres da Universidade Sénior FNZ-SPC:
 - a) Assegurar a boa manutenção das instalações e dos serviços.
 - b) Cumprir e fazer cumprir o regulamento.
 - c) Assegurar o normal funcionamento da Universidade Sénior FNZ-SPC.
 - d) Respeitar os direitos e deveres dos alunos.
 - e) Promover um seguro de acidentes pessoais para os alunos.
 - f) Criar um meio de identificação dos alunos.

12.º Dúvidas e Omissões

Todas as dúvidas, questões e omissões resultantes da aplicação do presente regulamento e que surjam durante a frequência do utente na Universidade Sénior FNZ-SPC serão apreciadas, esclarecidas e resolvidas de acordo com a legislação em vigor e com a direção da Universidade Sénior FNZ-SPC.

13.º Contactos

Contatos: e-mail: lasalete.magalhaes@fanzeres-saopedrodacova.pt

telemóvel: 935732670



Universidade Sénior
Fânzeres e São Pedro da Cova

14.º Entrada em vigor

O presente regulamento vigorará a partir de 1 de setembro de 2024 e estará disponível no site da União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova.

A Direção da Universidade Sénior Fânzeres e São Pedro da Cova

A Presidente da Junta de Freguesia

Sofia Duarte

A Coordenadora

Luísa Salgueiro